

Fwd: IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÇAO 16/2024

De : Luis Fernando Mohr <luis.mohr@bombinhas.sc.gov.br>

qui, 25 de jul de 2024 13:19

Assunto : Fwd: IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÇAO 16/2024

📎 1 anexo

Para : Odalmir Antonio Rodrigues
<odalmir.rodrigues@bombinhas.sc.gov.br>

Atenciosamente

Luís F. Mohr

Departamento de Compras e Licitações

Fone (47) 3393 - 9500 Ramal 623

PREFEITURA DE BOMBINHAS

De: licitacao@newmaxdistribuidora.com.br

Para: "licitacao" <licitacao@bombinhas.sc.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 24 de julho de 2024 17:11:45

Assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÇAO 16/2024

Boa tarde

Encaminhamos pedido de impugnação ao edital do pregão 16/2024

Aguardamos retorno

Att

Departamento de licitações,
Nos colocamos à disposição.

 **IMPUGNAÇÃO NEW MAX ASSINADA.PDF**
1 MB

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS- SC

PE 16/2024

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Empresa NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA. INSCRITA NO CNPJ: 45.471.842/0001-60 IE: 90935416-15, com sede RUA JOAQUIM NABUCO Nº 184 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-120 PR, por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) LEONOR AUGUSTO RODRIGUES, BRASILEIRA, portador(a) do nº CPF 787.254.709-06 - PR, no uso de suas atribuições legais, , **vem apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO 16/2024, conforme razões a seguir:**

Conforme edital:

- 25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 25.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O edital requer apresentação de documentação técnica, conforme abaixo:

b) [x] O licitante vencedor de cada item, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Laudo de Ensaio Técnico do produto CONFORME NBR 9191:2008, validade do laudo não superior a 120 dias, para os itens 06, 07, 08 e 10.

Ocorre que a exigência de apresentação de laudo de ensaio, extrapola as exigências mínimas e indispensáveis. Exigências desnecessárias à garantia da obrigação tornam o procedimento licitatório mais formalista e burocrático, além de cercear a competitividade, visto que restringem completamente o caráter competitivo da licitação. Inclusive o Tribunal de Contas da União é incisivo no sentido de que “Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante” (Acórdão 1973/2020-Plenário do TCU).

Vale realçar que não há na Lei 14.133 alteração quanto a esse entendimento.

Nessa linha de pensamento, busca-se amparo para decidir, no Princípio da Isonomia, onde resta o seguinte entendimento:

O Princípio da Isonomia ou igualdade consiste na ideia de que todos devem receber tratamento paritário, em situações uniformes, não sendo admitidos privilégios ou discriminações arbitrárias.

A imposição dessa documentação como requisito habilitatório não encontra guarita na legislação em vigor, bem como na doutrina e na jurisprudência, por não encontrar-se na relação de documentos exigidos para a habilitação técnica, de que falava o art 30 da lei 8666, agora art. 67 da lei 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.471.842/0001-60 IE: 90935416-15

RUA JOAQUIM NABUCO Nº 184 – VARGEM GRANDE – PINHAIS CEP: 83.321-120 PR
TEL: (41) 3033-9563- E-mail: licitacao@newmaxdistribuidora.com.br / kilopeldistribuidora@gmail.com

- I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ou seja, não há justificativa legal para que sejam solicitadas documentações além das citadas na lei, principalmente na fase de habilitação, exigindo-se de todos os licitantes, pois frustra-se dessa forma o caráter competitivo do processo licitatório.

Diante das considerações apresentadas, não há justificativa para que o Instrumento Convocatório, exija apresentação do laudo citado acima.

Ressaltamos que o custo do Laudo Técnico de Ensaio é muito alto, sendo uma exigência que traz prejuízo à competitividade e concorrência do processo. Principalmente as microempresas, tal exigência é onerosa ao extremo para pequenas empresas.

Encaminhamos anexa a essa impugnação cotação para elaboração do referido laudo, o qual nossa empresa solicitou junto ao INSTITUTO SENAI (credenciado junto ao INMETRO).
Conforme pode-se observar, o custo para elaboração do laudo para cada litragem/tamanho de saco de lixo é de R\$ 1930,00 (mil novecentos e trinta reais), considerando os 14 tamanhos constantes na tabela da NBR 9191, somaria o valor total de **R\$ 27.020,00 (vinte e sete mil reais e vinte centavos)**, custo que se torna inviável para micro empresas como a nossa.

Com base no exposto, vimos requerer a essa Comissão, que seja retirada do edital tal exigência de apresentação de laudo de ensaio.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PINHAIS/PR, 24 de Julho de 2024.

LEONOR AUGUSTO RODRIGUES
470906

Assinado de forma digital por
LEONOR AUGUSTO
RODRIGUES:78725470906
Dados: 2024.07.24 17:09:30
+03'00'

LEONOR AUGUSTO RODRIGUES
CPF 787.254.709-06 / RESPONSÁVEL LEGAL

45.471.842/0001-60
IE: 90935416-15

NEW MAX
DISTRIBUIDORA LTDA

RUA JOAQUIM NABUCO, 184
VARGEM GRANDE CEP 83.321-120
PINHAIS PR

Serviços Laboratoriais

Nº da proposta de Cotação: 1425/24

São Leopoldo, 24 de Julho de 2024

New Max Distribuidora Ltda - CNPJ: 45.471.842/0001-60

Rua Joaquim Nabuco, 184 - Bairro: Vargem Grande - CEP: 83321-120

Pinhais / Paraná

A/C.: Departamento de licitações

Fone: 41 30339563

Prezado(a) Senhor(a) Departamento de licitações,

Conforme solicitado, estou encaminhando a cotação para realização dos seguintes serviços:

Item	Nº de Serviços	Serviço	Norma	Complemento	Valor Unitário	Sub Total
1	1	Avaliação da Conformidade	----	Conforme a norma de referência.	R\$ 185,00	R\$ 185,00
2	1	Verificação da marcação, rotulagem e embalagem de sacos para acondicionamento de lixo	ABNT NBR 9191:2008	Sacos Classe I: A embalagem do saco de lixo deve possuir marcações e inscrições, bem como estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008. Sacos Classe II: Cada unidade de saco de lixo deve possuir marcações e inscrições, bem como estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008. Letras e números devem apresentar dimensões estabelecidas pela Portaria INMETRO nº 249, de 09 de junho de 2021.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	1	Determinação da capacidade volumétrica de sacos para acondicionamento de lixo	ABNT NBR 9191:2008 Item 6.7	Critério de avaliação: A capacidade volumétrica deve ser no mínimo igual à capacidade volumétrica nominal.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
4	1	Avaliação Dimensional de Sacos para Acondicionamento de Lixo	ABNT NBR 9191:2008 Item 6.2	Critério de avaliação: Largura tolerância de ± 1 cm, comprimento: no mínimo o comprimento especificado / recomendamos o comprimento ser maior que o especificado / A medida é realizada a partir da solda.	R\$ 205,00	R\$ 205,00
5	1	Determinação da estanqueidade em sacos para acondicionamento de lixo	ABNT NBR 9191:2008 Item 6.5	Critério de avaliação: Os corpos de prova não devem apresentar vazamentos após o período de ligamento com a carga de água solicitada.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
6	1	Determinação da resistência a perfuração estática em sacos para acondicionamento de lixo	ABNT NBR 9191:2008 Item 6.6 e ABNT NBR 14474:2018	Critério de avaliação: Os corpos de prova não devem apresentar ruptura.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
7	1	Determinação da resistência a queda livre em sacos para acondicionamento de lixo	ABNT NBR 9191:2008 Item 6.4	Critério de avaliação: Os corpos de prova não devem apresentar ruptura ou perda de conteúdo após a realização do ensaio com a carga solicitada na altura de queda indicada.	R\$ 215,00	R\$ 215,00
8	1	Resistência ao levantamento em sacos para acondicionamento de lixo	ABNT NBR 9191:2008 Item 6.3	Critério de avaliação: Os corpos de prova não devem apresentar ruptura ou perda de conteúdo após a realização do ensaio com a carga solicitada.	R\$ 205,00	R\$ 205,00
9	1	Verificação da Transparência em Sacos para Acondicionamento de Lixo	ABNT NBR 9191:2008 Item 6.8 e ABNT NBR 13056:2000	Critério de avaliação: As paredes dos corpos de prova não devem permitir a visibilidade da direção apontada pela figura presente no dispositivo de ensaio solicitado. Classe I: Utilizado duas paredes do filme. Classe II: Utilizado uma parede do filme.	R\$ 180,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.930,00

Nota 1: Favor enviar pacote fechado com 100 unidades de sacos de lixo por modelo de amostra. A embalagem deverá possuir etiqueta com inscrições solicitadas pela norma.

Nota 2: Esta cotação é referente a amostragem de 8 corpos de prova por ensaio considerando um lote de até 35.000 sacos.

Nota 3: Este orçamento contempla a realização de ensaios em 1 modelo de saco de lixo, para inclusão de mais modelos, solicitar cotação substituta informando os modelos necessários.

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias a contar da data da emissão.

Favor enviar o aceite deste orçamento por e-mail

Favor preencher todos os campos pertinentes

Autorização de realização do serviço: () SIM () NÃO

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da CONTRATADA, que após ser assinada passa a ter valor contratual.

Caso houver alteração de qualquer dos itens da presente proposta, este documento será substituído

Sendo assim, ficam revogadas desde já, as revisões anteriores desta proposta de atendimento

Condições de pagamento: A Prazo 30 Dias

A cobrança será efetuada através de boleto a ser pago em rede bancária. O boleto será enviado juntamente com serviço prestado.

Prazo da execução do serviço:

10 dias úteis a partir do recebimento da(s) amostra(s), aprovação deste orçamento e disponibilidade dos equipamentos. Informaremos o prazo final.

Identificação da(s) amostra(s): _____

Atenção: Não serão aceitas modificações na identificação da amostra após emissão do relatório.

Informações adicionais:

Relatório de Ensaio é emitido em formato digital com assinatura digital certificada (formato ADOBE.pdf).

Regra de decisão: o laboratório não considera a incerteza de medição ao fornecer declaração de conformidade, salvo mediante solicitação do interessado. A incerteza de medição será informada nos relatórios de ensaios que contenham avaliação de conformidade.

Envio do relatório para: () Solicitante do serviço () Outro e-mail: _____

Nome do responsável pela autorização: _____

Assinatura do responsável pela autorização: _____

Setor: _____

Data: ____ / ____ / ____

As amostras encaminhadas para cotação serão armazenadas por um período máximo de 45 dias a contar da data de emissão da mesma. Após este período serão descartadas, salvo solicitação contrária do interessado.

Atenciosamente,

Fernanda Cauduro
Coordenadora de Serviços de Inovação e Tecnologia

Instituto SENAI de Inovação em Engenharia de Polímeros – CNPJ 03.775.069/0009-32
Av. Presidente João Goulart, 682, Bairro Morro do Espelho, CEP 93030-090
São Leopoldo - RS | (51) 3904-2700 | isi.polimeros@senairs.org.br
www.senairs.org.br/institutos/engenharia-de-polimeros/ensaios

